



RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Número do Processo - SEI
202400005027010

À Diretoria de Manutenção - DMA

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº **048/2024**, Contratação nº **107902**, cujo objeto é **Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 61 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Carmo do Rio Verde, Ceres, Crixás, Guarinos, Itaguaru, Itapaci, Nova América, Nova Glória, Rialma e Uruana), no estado de Goiás.**

Em atendimento ao art. 59, incisos I ao V e §§1º ao 5º, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; ao art. 63 §§1º e 2º, art. 72 e art. 73 §1º e 2º do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023; bem como art. 17, inciso I do Decreto Estadual

nº 10.216 de 14 de novembro de 2023; encaminham-se os autos à área técnica requisitante (Equipe de Apoio) para:

análise da conformidade técnica da proposta do fornecedor detentor de menor lance (Sislog nº 98561) e planilha editável (Sislog nº 98562), especialmente quanto ao atendimento às especificações técnicas, à análise de preços e a quaisquer outras exigências de cunho técnico, considerando o preço global, os quantitativos e os preços unitários considerados relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço unitário e de preço global.

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

INARA LIMA FERREIRA
Agente de Contratação
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **INARA LIMA FERREIRA**, **Agente de Contratação**, em 30/10/2024, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66747563** e o código CRC **3686F389**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202400005027010



SEI 66747563



RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº **048/2024**, Contratação nº **107902**, cujo objeto é **Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o LOTE 61 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Carmo do Rio Verde, Ceres, Crixás, Guarinos, Itaguaru, Itapaci, Nova América, Nova Glória, Rialma e Uruana), no estado de Goiás.**

Solicitamos abertura de diligência quanto as incorformidades encontradas após análise da proposta comercial em relação aos itens do quadro abaixo:

VALOR GLOBAL	13.030.233,21
VALOR MÉDIO OFERTADO	9.995.249,49
DESCONTO (DESÁGIO)	23,29%

ANÁLISE TÉCNICA NG ASFALTOS			
ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5.3.3	Planilha Orçamentária Detalhada, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os preços parciais e preço global da obra;	NÃO CONFORME	A empresa vencedora apresentou a proposta detalhada editável com sua respectiva composição de preço unitário. Entretanto, solicitamos que sejam truncadas os preços unitários em duas casas decimais.
7.11.3	no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;	-	O valor ofertado obteve deságio de 23,29%, ficando assim abaixo do limite de 25% conforme item 7.11.3, não sendo necessário a apresentação da comprovação da exequibilidade da referida proposta.
7.11.4	será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.	-	Deverá ser exigida garantia adicional
7.12	Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.	NÃO CONFORME	Durante análise foram constatadas descontos superiores a 25% aos seguintes itens/serviços que se encontram na Curva "A", tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem a exequibilidade do item/serviço.

7.13	Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global definidos pela GOINFRA, conforme as especificidades do mercado correspondente, em concordância com o Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	Durante análise foram constatadas descontos superiores a 25% aos seguintes itens/serviços que se encontram na Curva "A", tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem a exequibilidade do item/serviço.
7.14	Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação aos preços unitários apresentados. Junto da proposta deverão ser anexados, no ato licitatório, os documentos de comprovação de sua exequibilidade, por meio da demonstração analítica das quantidades, composições e preços unitários, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes elementos comprobatórios: 7.14.1. Verificação de Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho ou Leis vigentes. 1. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho. 2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares. 3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas. 4. Verificação de outros contratos vigentes que o proponente mantenha com a Administração. 5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, distribuidores, supermercados e fabricantes, datado e assinado. 6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, não superior a 06 meses da sua emissão. 7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa. 8. Estudos setoriais analíticos, com rastreabilidade dos dados obtidos. 9. Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual, Municipal ou Agências Reguladoras. 10. Outras formas de obtenção de preço estimado, conforme trazido pelo Decreto estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	Durante análise foram constatadas descontos superiores a 25% aos seguintes itens/serviços que se encontram na Curva "A", tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem a exequibilidade do item/serviço.
7.16	Durante a diligência para comprovação da exequibilidade, serão avaliados os custos unitários relacionados aos itens/serviços listados na Planilha Orçamentária. Caso seja(m) considerado(s) inexequível(eis), a licitante deverá demonstrar e comprovar, de forma analítica, todas as composições relativas ao(s) desconto(s) oferecido(s) para o(s) item(s) indicado(s). Os índices de consumo, quantitativos, custos e preços unitários adotados deverão ser justificados e demonstrados as suas factibilidades na proposta, conforme estabelecido no item 9.1.7, em conformidade com Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A justificativa dos valores adotados nos itens notificados deverá ter plena observância aos critérios de precificação estabelecidos no Decreto Estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	Durante análise foram constatadas descontos superiores a 25% aos seguintes itens/serviços que se encontram na Curva "A", tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem a exequibilidade do item/serviço.

Retornem os autos à GI-GEI para prosseguimento.

GOIANIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FLANCENRAINE ALMEIDA SILVA**, Gerente, em 21/11/2024, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67572632** e o código CRC **638DB90E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202400005027010



SEI 67572632